



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-ARV

Estabelece resultado do Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2021, por não atender ao disposto no item 5.3.2.1 do Edital nº 007/2021-DAA, não obter aproveitamento de, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso.

Aluna	Graduação de origem	Situação Final
Camila Barranco	UniCesumar	Indeferida

Art. 2º. Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 7.3 do Edital nº 007/2021-DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2021.

**Prof. Dr. Vinícius Stein,
Coordenador - ARV.**